



Licitação, realizado em data de 21 de fevereiro de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei nº 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. ME - CNPJ: 03.149.113/0001-41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E POSTES PARA FIXAÇÃO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO
ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO E O TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de abril de 2020, até as 08h30min (oito horas e trinta minutos).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14 de abril de 2020, às 09h (nove horas).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de abril de 2020, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 26 de março de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA

CNPJ: 07.252.028/0001-65

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 621, Sala 03, Pitanga/PR, CEP: 85.200-000

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2018 – PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017– PMG

OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de uso de programas de informática, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico operacional e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Guaratuba.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA

CNPJ: 07.252.028/0001-65

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 621, Sala 03, Pitanga/PR, CEP: 85.200-000

06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2018 – PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017– PMG

OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de uso de programas de informática, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico operacional e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Guaratuba.

VALOR: R\$ 496.863,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 04 /2020 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a aprovação do Plano de Ação PPAS IV/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13/03/2020 que a Plenária Aprovou o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS IV-Acolhimento Institucional, referente ao ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS IV-Acolhimento Institucional, referente ao ano de 2020.





Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba, 16 de março de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

Resolução: 03/2020 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, referente à medida preventiva frente à situação de Saúde para Prevenção ao COVID-19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1.634/2015.

Considerando,

O ofício circular nº 05 / 2020, que versa sobre a Recomendação do Ministério Público para o funcionamento do Conselho Tutelar em face da pandemia de COVID-19;

Os decretos municipais n.º 23.286, 23.297 e 23.299, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, os quais estabelecem ações para o enfrentamento da infecção humana pelo COVID-19;

O ofício 097/2020, que a Presidente do Conselho Tutelar de Guaratuba enviou ao CMDCA no dia 23/03/2020, solicitando a alteração do horário de atendimento do órgão frente à situação de Saúde para a Prevenção ao COVID-19;

A decisão da plenária do CMDCA, reunida extraordinariamente por meio virtual;

RESOLVE:

Art.1º Dispor sobre o novo Funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, referente à medida preventiva frente à situação de Saúde para Prevenção ao COVID-1.

Art. 2º Manter o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, das 8h às 18h, com quantitativo mínimo de conselheiros no local, em sistema de rodízio, que se dará da seguinte forma: dois conselheiros revezam o atendimento (um pela manhã e outro no período da tarde), privilegiando o atendimento telefônico e por e-mail.

Art. 3º Permanece o regime de plantão para casos emergenciais, com restrição de atendimento na forma presencial.

Art. 4º É de responsabilidade da Presidente do Conselho Tutelar organizar a escala e repassar para o CMDCA, que informará a rede sobre o novo funcionamento.

Art.5º O Município deverá fornecer o material necessário de prevenção para os conselheiros, como luvas, álcool gel e máscaras.

Art.6º Essa Resolução entrará em vigor em 25/03/2020;

Guaratuba, 25 de março de 2020

Sabrina Berbetz

Presidente do CMDCA

CONTROLE INTERNO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**

Objeto: O presente Termo de Colaboração, instrumento pelo qual é formalizado parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de atendimento junto ao Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE para aproximadamente 361 (trezentos e sessenta e um) alunos da rede Municipal de Ensino que apresentam necessidades educacionais especiais conforme plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba -APAE – CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 162.605,51 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Parcelas: 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 18.067,28 (dezoito mil sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Prazo da execução: 01/04/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.064

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Termo de Dispensa publicado no Diário Oficial Edição nº 670 em 20 de março de 2020.

Data da Assinatura: 20/03/2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS

Presidente APAE de Guaratuba

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br